

Senhor

Ministro da Administração Interna

Excelência,

Como é do melhor conhecimento de Vossa Excelência, a 9 de Dezembro de 2010, foi publicada a Portaria n.º 1231/2010, a qual fixou o valor das taxas relativas à organização e andamento dos processos de licenciamento dos estabelecimentos de fabrico e armazenagem de produtos explosivos que estavam anteriormente estabelecidos pela Portaria n.º 1148/2005, de 9 de Novembro.

Posteriormente, e decorridos apenas 15 dias sobre a publicação da Portaria n.º 1231/2010, é publicada a Portaria n.º 1307/2010, de 23 de Dezembro, actualizando o valor das taxas do Fundo de Fiscalização de Explosivos e Armamento.

Não pondo em causa a necessidade de actualização das taxas, a verdade é que a mesma assumiu valores muitíssimo desproporcionados, que têm repercussões muito significativas em termos dos custos das empresas de construção que utilizam explosivos na execução das suas actividades.

Repare-se que, em determinadas situações, verificam-se aumentos de dimensão absolutamente inconcebível, como são os casos da taxa por quilograma de explosivo industrial, saído das fábricas ou importado, para consumo ou revenda, que passou de 0,04 € para 0,1 €, ou seja, teve uma subida de 150%, da taxa para autorizações para compra e emprego de explosivos até 100 kg, com as correspondentes cápsulas detonadores, que passou de 3 € para 10 €, representando um aumento de 233,3%, e da taxa para autorizações para compra e emprego de explosivos além 100 kg, por cada 100 kg ou fracção e respectivas cápsulas detonadores, a qual passou de 1 € para 5 €, reflectindo um aumento de 400%.

Registamos, ainda, o facto de não termos conhecimento de ter sido feita qualquer consulta aos organismos representativos das empresas do sector sobre as alterações nas taxas de explosivos introduzidas pela Portaria n.º 1307/2010, desconhecendo-se,

Presidência
Rua Álvares Cabral, 306 – 4050-040 Porto
Telefone: 22 340 22 00 Fax: 22 340 22 97
cpci@cpci.pt - www.cpci.pt

Sede: Praça de Alvalade, n.º 6 - 6º Fte.
1700-036 Lisboa

igualmente, se foi efectuada análise do impacto económico-financeiro desta medida ao nível da actividade das empresas.

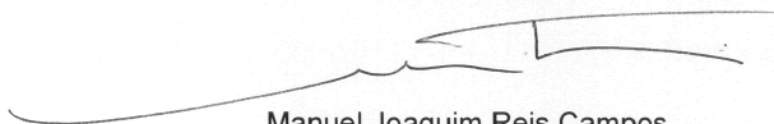
Assim, no quadro fortemente depressivo que o Sector da Construção e do Imobiliário atravessa, manifestamos a Vossa Excelência a nossa veemente contestação perante este aumento das taxas, que vem agravar, ainda mais, o equilíbrio financeiro de muitas empresas que se encontram já numa situação muito difícil.

Neste contexto, permitimo-nos, em defesa das empresas de construção e do sector extractivo que representamos, solicitar a Vossa Excelência que sejam estabelecidos novos valores para as taxas do Fundo de Fiscalização de Explosivos e Armamento, obedecendo a um mínimo de razoabilidade e equilíbrio e que até esse momento seja suspensa a aplicação da Portaria n.º 1307/2010, de 23 de Dezembro.

Antecipadamente gratos pela boa e urgente atenção que, estamos certos, não deixará de conceder ao assunto exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Porto, 31 de Janeiro de 2011

O Presidente,



Manuel Joaquim Reis Campos

N/Ref.: 003/2011

Presidência
Rua Álvares Cabral, 306 – 4050-040 Porto
Telefone: 22 340 22 00 Fax: 22 340 22 97
cpci@cpci.pt - www.cpci.pt

Sede: Praça de Alvalade, n.º 6 - 6º Fte.
1700-036 Lisboa